
Parecer - Nº 2/2023

CF

Processo nº 53180.009439/2022-15**Interessado:** Conselho de Administração e Presidência dos Correios**Assunto:** Parecer do Conselho Fiscal relativo às Demonstrações Contábeis e ao Relatório da Administração referentes ao exercício de 2022.

Parecer do Conselho Fiscal relativo às Demonstrações Contábeis e ao Relatório da Administração referentes ao exercício de 2022.

O CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, incluindo a proposta de absorção do prejuízo do exercício com reservas de lucros, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Consult Auditores, sem ressalvas, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

(assinado eletronicamente)

ELISA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS

Presidente do Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS

Membro Titular do Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

FRANCKLIN ANDRADE MATTAR FURTADO

Membro Suplente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cirilo Mendonca de Campos, Conselheiro Fiscal Titular**, em 24/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francklin Andrade Mattar Furtado, Conselheiro Fiscal Suplente**, em 24/03/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa de Albuquerque Medeiros, Conselheiro Fiscal Titular**, em 27/03/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39227475** e o código CRC **66762A75**.

Referência: Processo nº
53180.009439/2022-15

Brasília - 23/03/2023

SEI nº 39227475